

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002722/2023-52

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0531/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE LOCAL DE TEÓFILO OTONI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO ME, NA FORMA ABAIXO.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO ME (nome fantasia DDTIZAP MUSIC & DDTIZAP DDTIZADORA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.964.042/0001-61, estabelecida à Rua Alabandina, 545 – Loja 2, bairro Caiçaras, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-330, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio César de Lima Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG**.951.*** SSP/MG e, CPF nº 079.***.***-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0531/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

1.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 00531/2023, por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, pelo período de

04/10/2024 a 03/10/2025.

1.3. Em razão da alteração do Contrato Social (18774684), realizar alteração de Empresário Individual "**JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO ME**" para Sociedade Empresária Limitada denominada "**ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA**".

1.4. REAJUSTAR os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato (SEI nº 15614020), em razão da ocorrência da anualidade dos preços inicialmente fixados, mediante aplicação do IPCA acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#), e na Cláusula Segunda do Contrato (SEI nº 15614020):

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 5.999,98 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 2,934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente às etapas anteriores, e R\$ 3.065,98 (três mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à presente prorrogação de prazo do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos *do Orçamento do DNIT/2024*, no Programa de Trabalho: 173905, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: DAF00003, devidamente empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2024NE000220, e seus reforços, que foi emitida pela Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, vinculada ao Contrato, fazendo parte integrante e inseparável deste.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 03/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

7.1. Fica resguardado o direito da Administração rescindir antecipadamente o contrato em questão, antes da data fixada na Cláusula 1ª deste, no caso de decisão administrativa de fechamento da Unidade Local de prestação dos serviços, cuja

rescisão será sem qualquer ônus para a Autarquia, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA- DA EFICÁCIA

9.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional SR/MG
CONTRATANTE

Júlio César de Lima Neto
Zap Music e Dedetizadora Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Lima Neto, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 01/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19068696** e o código CRC **ACA26CEE**.